



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 03/12/2024, Edição nº 6403, Página nº 05

### DECRETO Nº 5.603/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.751,78 (Doze mil, setecentos e cinquenta e um reais, setenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	12.751,78
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.751,78</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	12.751,78
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.751,78</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
03 de Dezembro de 2024.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito